

PORTARIA Nº

CRC-CE – 119/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução CRCCE nº 051/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o art. 3º, da Portaria CRCCE nº 051/2022, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 3º – Poderá divulgar vaga de emprego e estágio, organização contábil registrada no CRCCE ou de outra jurisdição, desde que esteja em situação regular junto ao CRC, pessoa jurídica que tenha convênio firmado com o CRCCE e os patrocinadores dos eventos do CRCCE, durante a vigência de seus contratos.

Parágrafo único – As informações contidas na publicação do informativo virtual Banco de Emprego e Estágio do CRCCE serão de inteira responsabilidade das organizações contábeis, pessoa jurídica que tenha convênio e patrocinadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 06 de junho de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA

PRESIDENTE